



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

273_R

DESPACHO

Considerando, as informações prestadas no Ofício nº 091/2021 – Setor de Licitações e Parecer Jurídico nº 585/2021, em análise a documentação anexada ao processo.

Decido o seguinte:

Que seja mantida a decisão da Pregoeira e Equipe de apoio tomada em Sessão Pública, não havendo razões aos recursos apresentados.

Sem mais, encaminha ao setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 25 de outubro de 2021.


Paulo Jaír Pilati
Prefeito